

第 42/2005 號運輸工務司司長批示

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據第 6/1999 號行政法規第六條第二款及第七條，連同第 17/2001 號行政長官批示第二款（一）項的規定，作出本批示。

轉授一切所需權力予協調二零零五年東亞運動會體育場地設施的規劃、設計及興建工作小組協調員，賈利安工程師或其法定代任人，以便代表澳門特別行政區作為簽署人，與“澳門土木工程實驗室”簽訂「澳門東亞運動會體育館建造工程之技術援助及品質控制」的附加服務合同。

二零零五年四月十二日

運輸工務司司長 歐文龍

第 43/2005 號運輸工務司司長批示

位於氹仔島學院路和體育路附近，稱為「澳門奧林匹克綜合體多層停車場」的建築物，建於一幅總面積為 6,560（陸仟伍佰陸拾）平方米的無主土地上。該無主土地以字母“A”及“B”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零四年七月二十六日發出的第 6069/2002 號地籍圖中。

鑒於需要以澳門特別行政區名義為該不動產進行登記，因此將上述無主土地納入其私產。

基於此：

運輸工務司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據七月五日第 6/80/M 號法律第七條第二款的規定，作出本批示。

一、將一幅位於氹仔島學院路和體育路附近，面積為 6,560（陸仟伍佰陸拾）平方米，以字母“A”及“B”標示在地圖繪製暨地籍局於二零零四年七月二十六日發出的第 6069/2002 號地籍圖中，其上建有稱為「澳門奧林匹克綜合體多層停車場」的建築物的無主土地納入澳門特別行政區的私產。

二、本批示即時生效。

二零零五年四月十三日

運輸工務司司長 歐文龍

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 42/2005

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 6.º e artigo 7.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999, conjugado com a alínea 1) do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 17/2001, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

São subdelegados no coordenador do Grupo de Trabalho para Coordenar os Trabalhos de Planeamento, Concepção e Construção das Instalações Desportivas dos Jogos da Ásia Oriental para o Ano de 2005, engenheiro Jaime Roberto Carion, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar a Região Administrativa Especial de Macau, como outorgante, no contrato para a prestação adicional de serviços de «Assistência Técnica e Controlo de Qualidade à Empreitada de Construção da Nave Desportiva dos Jogos da Ásia Oriental de Macau», a celebrar entre a Região Administrativa Especial de Macau e o «Laboratório de Engenharia Civil de Macau».

12 de Abril de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.

Despacho do Secretário para os Transportes e Obras Públicas n.º 43/2005

O edifício designado por «Silo Automóvel do Complexo Olímpico de Macau», situado junto à Rua do Colégio e Rua do Desporto, na ilha da Taipa, encontra-se construído sobre um terreno vago com a área global de 6 560 m² (seis mil, quinhentos e sessenta metros quadrados), assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 6 069/2002, emitida em 26 de Julho de 2004, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

Verificando-se a necessidade de registar o referido imóvel a favor da Região Administrativa Especial de Macau, procede-se à integração no seu domínio privado do terreno vago supra-referido.

Assim;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, o Secretário para os Transportes e Obras Públicas manda:

1. É integrado no domínio privado da Região Administrativa Especial de Macau o terreno vago com a área global de 6 560 m², assinalado com as letras «A» e «B» na planta n.º 6 069/2002, emitida pela DSCC, em 26 de Julho de 2004, situado junto à Rua do Colégio e Rua do Desporto, na ilha da Taipa, onde se encontra construído o edifício designado por «Silo Automóvel do Complexo Olímpico de Macau».

2. O presente despacho entra imediatamente em vigor.

13 de Abril de 2005.

O Secretário para os Transportes e Obras Públicas, *Ao Man Long*.